



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA
TERMO ADITIVO Nº 34/2025

QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA
PARAÍBA E A EMPRESA CONSTRUTORA
DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA
LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA, com sede na BR 230, Km 23, Nº 2257, Bairro Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP 58071-680, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0117-66, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, inscrito no CPF nº [REDACTED] nomeado pela Portaria de Pessoal n. 2.280, de 24 de novembro de 2023, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, portador da Matrícula Funcional nº 1550991, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.519.353/0001-34, sediada na Rua Dr. Mário Medeiros, 56 - Sala B, Cohabinal, CEP.: 59140-800, Parnamirim/RN, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL MOREIRA DANTAS, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/RN, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 08663.004111/2022-17, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Edital do RDC Eletrônico nº 01/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 18/2022, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 31/12/2026, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. O objeto do Contrato é a construção da Unidade Operacional da Polícia Rodoviária Federal em Sousa-PB, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a serem executadas nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.3. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste Termo,

para a CONTRATADA regularizar sua situação no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN).

1.1.4. Caso a CONTRATADA não cumpra o disposto no parágrafo primeiro no prazo ali previsto, o contrato será rescindido, depois de finalizado o procedimento, pela CONTRATANTE, de nova contratação dos serviços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação manter-se-á aquele definido no Termo de Aditivo 16/2025 (SEI nº 64885679), qual seja, o de **R\$ 4.103.788,38 (quatro milhões, cento e três mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**.

2.2. Do valor acima, consta como já empenhada a importância de R\$ 3.960.962,40 (três milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme consignado pelo Sr. Gestor do Contrato no Ofício nº 57/2025/INFRAESTRUTURA PREDIAL-PB/SAD-PB/SPRF-PB (SEI nº 66147561), correspondendo a um percentual de 96,6590%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- 3.1.1. Gestão/Unidade: 00001/200122
- 3.1.2. Fonte: 1000/1020/1050
- 3.1.3. Programa de Trabalho: 06.181.5016.154T.0001
- 3.1.4. Elemento de Despesa: 449051
- 3.1.5. Plano Interno: RF99CSOUSB
- 3.1.6. Código de Controle: 255E1435

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

João Pessoa/PB, na data da assinatura digital.

PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO
Superintendente na Polícia Rodoviária Federal na Paraíba

RAFAEL MOREIRA DANTAS
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Belchior Celso Barros de Araujo Medeiros
2- Romulo Padilha de Oliveira Junior

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MOREIRA DANTAS, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 18:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO IVO NOGUEIRA LOUREIRO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Paraíba**, em 31/12/2025, às 08:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ROMULO PADILHA DE OLIVEIRA JUNIOR, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/12/2025, às 08:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **70644094** e o código CRC **A849E684**.



Referência: Processo nº 08663.004111/2022-17



SEI nº 70644094